

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1332 de 28 de novembro de 2002

"Altera a redação da letra "a" do inciso I do art. 176 da Lei 506/67 e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Borda da Mata Estado de Minas Gerais, aprova e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 176, inciso I, letra "a", passa a Ter a seguinte redação:

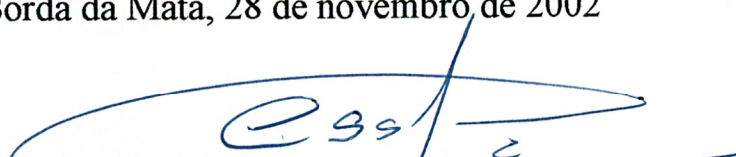
"Art. 176. (...)

I - (...)

a. abertura e fechamento entre 06 e 22 horas nos dias úteis;"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Borda da Mata, 28 de novembro de 2002


CLAYTON SERAFIM DA SILVA
Presidente da Câmara